



CONTRATO Nº 033/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2021
PROCESSO Nº 2021/960720

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 033/2022, QUE FAZEM ENTRE SI O ESTADO DO PARÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E A EMPRESA LANCE NORTE DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRÔNICOS LTDA ME

ESTADO DO PARÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, com sede na Rua dos Tamoios, 1592 – Batista Campos, na cidade de Belém, Estado do Pará, inscrito no CNPJ sob o nº 05.929.042/0001-25, neste ato representado pelo Secretário, inscrito no CPF nº 304.890.402-68, portador da Carteira de Identidade nº 1921997 PC/PA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **A EMPRESA LANCE NORTE DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRÔNICOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.235.712/0001-06, sediada na Rod. Augusto Montenegro, Conj. Maguari, Al 07, nº 49, CEP: 66083-067, Belém/PA, telefone: (91) 3278-7254/98800-0000, e-mail: lancenorte@lancenorte.com, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Adriano Silva da Silva, portador da Carteira de Identidade nº 2 8 6 . 9 9 - 0 0, expedida pela SSP PA, e CPF nº 625.785.452-00, tendo em vista o que consta no Processo nº 2021/960720, e em observância às disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Estadual nº 6.474, de 06 de agosto de 2002, do Decreto Estadual nº 534, de 4 de fevereiro de 2020, resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente do Pregão nº 72/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Contrato é a aquisição de AQUISIÇÃO DE MATERIAS (ESFIGMOMANÔMETROS E ESTETOSCÓPIOS) para suprimento das necessidades das equipes de saúde prisionais das 52 unidades penitenciárias administradas pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP/PA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	ESTETOSCÓPIO ADULTO, bi	435624	UND	310	R\$ 17,54 (dezessete	R\$ 5.437,40 (cinco mil,



JARBAS
VASCONCELOS
DO CARMO

Assinado de forma digital
por JARBAS VASCONCELOS
DO CARMO
Dados: 2022.02.08 21:05:13
-03'00'

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – SEAP/PA
Rua dos Tamoios, 1592 – Batista Campos, Belém/PA – CEP 66033-172
Coordenadoria de Contratos – Tel (91) 3233-4216 e-mail: ccant-seap@gmail.com

LANCE NORTE
DISTRIBUIDORA
DE
EQUIPAMENTOS
ELETRO:11235712

Assinado de forma digital
por LANCE NORTE
DISTRIBUIDORA DE
EQUIPAMENTOS
ELETRO:11235712000106
Dados: 2022.02.07 17:07:2
-03'00'



	auricular em aço inox, tubos em PVC; constando data de fabricação, procedência, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde e Aprovado pelo INMETRO. MARCA/FABRICANTE: PREMIUM ACCUMED MODELO: ESTETOSCOPIO ADULTO BI AURICULAR PREMIUM				reais e cinquenta e quatro centavos)	quatrocentos e trinta e sete reais e quarenta centavos)
--	---	--	--	--	--------------------------------------	---

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DA CONTRATADA

2.1. As obrigações do CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

3.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por representante designado pelo CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

4.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 5.437,40 (cinco mil, quatrocentos e trinta e sete reais e quarenta centavos)

4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do estado do Pará o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Programa de trabalho 97.101 03.421.1500.8228, 03.421.1502.7663;

JARBAS
VASCONCELOS
DO CARMO

Assinado de forma digital
por JARBAS
VASCONCELOS DO
CARMO
Dados: 2022.02.08
21:05:26 -03'00'



SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – SEAP/PA
Rua dos Tanais, 1592 – Balista Campos, Belém/PA – CEP 66033-172
Coordenadoria de Contratos – Tel (91) 3233-4216 e-mail: ccont.seap@gmail.com

LANCE NORTE
DISTRIBUIDORA
DE
EQUIPAMENTOS
ELETRO:1123571
2000106

Assinado de forma
digital por LANCE
NORTE DISTRIBUIDOR
DE EQUIPAMENTOS
ELETRO:11235712000
6
Dados: 2022.02.07
17:07:40 -03'00'



Natureza de despesa: 449052;

Fonte: 0101.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE

7.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

8. CLÁUSULA NONA – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES

9.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

9.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As sanções referentes à execução do Contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS VEDAÇÕES

11.1. É vedado à CONTRATADA:

11.1.1. caucionar ou utilizar este Contrato para qualquer operação financeira;

11.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte do CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

12.1. O prazo de vigência deste Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início

JARBAS
VASCONCELOS
DO CARMO

Assinado de forma digital
por JARBAS VASCONCELOS
DO CARMO
Dados: 2022.02.08 21:05:40
-03'00'



SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – SEAP/PA
Rua dos Tamoios, 1592 – Baixa Camps. Belém/PA – CEP 66033-172
Coordenadoria de Contratos – Tel (91) 3239-4216 e-mail: ccont.seap@gmail.com

LANCE NORTE
DISTRIBUIDORA
DE
EQUIPAMENTOS
ELETRO:1123571
2000106
Assinado de forma
digital por LANCE
NORTE DISTRIBUIDORA
DE EQUIPAMENTOS
ELETRO:1123571200010
6
Dados: 2022.02.07
17:08:23 -03'00'



na data de assinatura, vigente pelo período de 12 (doze) meses, prorrogável nos termos do art. 57, §1º da Lei 8.666/93.

13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO

13.1. O presente Contrato poderá ser rescindido:

13.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002, na Lei Estadual nº 6.474, de 2002, no Decreto Estadual nº 534, de 2020, e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo previsto no §5º do art. 28 da Constituição do Estado do Pará.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

16.1. Fica eleito o foro da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, da Justiça

JARBAS
VASCONCELOS
DO CARMO

Assinado de forma digital
por JARBAS VASCONCELOS
DO CARMO
Dados: 2022.02.08 21:05:55
-03'00'



SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – SEAP/PA
Rua dos Templos, 1592 – Balista Campos, Belém/PA – CEP 66033-172
Coordenadoria de Contratos – Tel (91) 3233-4216 e-mail: ccont.seap@gmail.com

LANCE NORTE
DISTRIBUIDORA
DE
EQUIPAMENTOS
ELETRO:1123571
2000106
Assinado de forma
digital por LANCE
NORTE DISTRIBUIDOR
DE EQUIPAMENTOS
ELETRO:1123571200
06
Dados: 2022.02.07
17:08:38 -03'00'



Estadual, para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Contrato.

Para validade do pactuado, o presente Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, que segue assinado pelos contratantes.

Belém (PA), 08 de FEVEREIRO de 2022

JARBAS
VASCONCELOS DO
CARMO

Assinado de forma digital por
JARBAS VASCONCELOS DO CARMO
Dados: 2022.02.08 21:06:11 -03'00'

ESTADO DO PARÁ

Jarbas Vasconcelos do Carmo

Secretário de Administração Penitenciária

LANCE NORTE

DISTRIBUIDORA DE

EQUIPAMENTOS

ELETRO: 11235712000

106

Assinado de forma digital por
LANCE NORTE DISTRIBUIDORA
DE EQUIPAMENTOS
ELETRO: 11235712000106
Dados: 2022.02.07 17:09:05
-03'00'

**LANCE NORTE DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRÔNICOS LTDA
ME**

Adriano Silva da Silva

TESTEMUNHAS:

1 - _____

2 - _____



VILHENA, Funcional: 5464285 – Membro; e ADRIANA FERRAZ DO PRADO MAUÉS, Funcional: 57201800 – Membro, para dar continuidade à apuração dos autos da Sindicância Administrativa Investigativa nº 5182/2019-CGP/SEAP.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 759791

**PORTARIA Nº 050/2022 – CCONT/DLCC/GAB/SEAP
Belém/PA, 08 de fevereiro de 2022.**

O Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e o disposto no Decreto nº. 870 de 04/10/2013

RESOLVE:

Art. 1º - Em substituição a servidora JORGE HERBERTH DE SOUSA FERREIRA - Matrícula nº 80845085, designar o ELCK DAY COSTA DE OLIVEIRA - Matrícula Funcional nº 572029057, para atuar como Fiscal Titular do Contrato Administrativo nº 095/2021/SEAP celebrado entre a IMPRENSA NACIONAL e a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP, cujo objeto é a prestação de serviços, pela CONTRATADA, de publicação no Diário Oficial da União, de atos oficiais e demais matérias de interesse do (a) CONTRATANTE, conforme estabelecido no Decreto nº 9.215, de 29 de novembro de 2017, publicado no DOU, Seção 1, de 30 de novembro de 2017, combinado com a Portaria IN/SG/PR nº 9, de 4 de fevereiro de 2021, publicada no DOU, Seção 1, de 5 de fevereiro de 2021, alterações posteriores e demais cominações legais.

Parágrafo Único- São atribuições do fiscal: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato, das cláusulas contratuais e fazer relatório de finalização do contrato.

Art.2º - Deliberar que o servidor atue em conformidade com o estabelecido no dispositivo legal mencionado em epígrafe, até a vigência final do referido instrumento.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Secretário de Estado de Administração Penitenciária.

Protocolo: 759783

**PORTARIA Nº 051/2022 – CCONT/DLCC/GAB/SEAP
Belém/PA, 08 de fevereiro de 2022.**

O Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e o disposto no Decreto nº. 870 de 04/10/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Em substituição o servidor JORGE HERBERTH DE SOUSA FERREIRA - Matrícula Funcional nº 80845085, designar o servidor ELCK DAY COSTA DE OLIVEIRA - Matrícula Funcional nº 572029057, para atuar como Fiscal Titular do Contrato Administrativo nº 058/2019/SEAP celebrado entre a empresa AMAZON FILMES PRODUÇÕES EIRELI e a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP, cujo objeto é a contratação de empresa produtora de vídeos com conteúdo audiovisuais documentais e educacionais para veiculação em emissoras de tv, designadas pela contratante, no portal e canal do youtube e em outros canais da internet, intranet, redes sociais existentes e que ainda venham a ser criadas e em eventos internos e externos da instituição.

Parágrafo Único- São atribuições do fiscal: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato, das cláusulas contratuais e fazer relatório de finalização do contrato.

Art.2º - Deliberar que o servidor atue em conformidade com o estabelecido no dispositivo legal mencionado em epígrafe, até a vigência final do referido instrumento.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Secretário de Estado de Administração Penitenciária.

Protocolo: 759773

**PORTARIA Nº 049/2022 – CCONT/DLCC/GAB/SEAP
Belém/PA, 08 de fevereiro de 2022.**

O Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e o disposto no Decreto nº. 870 de 04/10/2013

RESOLVE:

Art. 1º - Em substituição o servidor JORGE HERBERTH DE SOUSA FERREIRA - Matrícula nº 80845085, designar o servidor ELCK DAY COSTA DE OLIVEIRA - Matrícula Funcional nº 572029057, para atuar como Fiscal Titular do Contrato Administrativo nº 038/2018/SEAP celebrado entre a IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO - IOE e a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP, cujo objeto é a prestação de serviços de publicação de atos administrativos e outros atos cuja publicidade decorra de exigência legal.

Parágrafo Único- São atribuições do fiscal: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato, das cláusulas contratuais e fazer relatório de finalização do contrato.

Art.2º - Deliberar que o servidor atue em conformidade com o estabelecido no dispositivo legal mencionado em epígrafe, até a vigência final do referido instrumento.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Secretário de Estado de Administração Penitenciária.

Protocolo: 759757

ERRATA

ERRATA DA PORTARIA Nº 0136/2021-CGP/SEAP, DE 04/01/2021, PUBLICADA NO DOE Nº 34.862, DE 10/02/2022, REFERENTE À DECISÃO DO PROCESSO Nº 5969/2021-CGP/SEAP.

ONDE SE LÊ: "PORTARIA Nº 0136/2021-CGP/SEAP"

LEIA-SE: "PORTARIA Nº 0136/2022-CGP/SEAP"

E,

ONDE SE LÊ: "Belém, 04 de janeiro de 2021"

LEIA-SE: "Belém, 04 de fevereiro de 2022"

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 759911

CONTRATO

CONTRATO

CONTRATO: 033/2022

EXERCÍCIO: 2022

OBJETO: Aquisição de materiais (ESFIGMOMANÔMETROS E ESTETOSCÓPIOS) para suprimento das necessidades das equipes de saúde prisionais das 52 unidades penitenciárias administradas pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP/PA.

VALOR: R\$ 5.437,40 (cinco mil, quatrocentos e trinta e sete reais e quarenta centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de trabalho 97.101 03.421.1500.8228, 03.421.1502.7663;

Natureza de despesa: 449052; **Fonte:** 0101.

DATA DA ASSINATURA: 08/02/2022

VIGÊNCIA: 08/02/2022 A 08/02/2023

CONTRATADO: LANCE NORTE DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LETRO -LETRÔNICOS LTDA ME

CNPJ: 11.235.712/0001-06

ENDEREÇO: Rod. Augusto Montenegro, Conj. Maguari, Al 07, nº 49, CEP: 66083-067, Belém/PA

ORDENADOR: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO - Secretário de Estado de Administração Penitenciária.

Protocolo: 759737

TERMO ADITIVO A CONTRATO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO 011/2021

Termo aditivo: 1

Data da assinatura: 04/02/2022

Exercício: 2022

Classificação do Objeto: OUTROS

Motivo: PRAZO DE VIGÊNCIA

Justificativa: O presente Contrato terá sua vigência prorrogada por mais 08 (oito) meses, a contar de 05/02/2022 a 04/10/2022, com base no artigo 57, II da Lei 8.666/93.

Dotação Orçamentária: Programa de trabalho 97.101 03.421.1502.8283, natureza de despesa 339039, fonte 0306/6301, PI: 1050008283C.

Motivo: DO PREÇO

Justificativa: O presente contrato sofrerá reajuste fundamentado de 9,86% (nove virgula oitenta e seis por cento) com base no INPC/IBGE (FEV/2021 a JAN/2022), passando o valor unitário da tornezeira eletrônica de R\$ 198,00 (cento e noventa e oito reais) para R\$ 217,53 (duzentos e dezesseis reais e cinquenta e três centavos), entretanto, diante da redução do prazo de prorrogação do contrato, o valor total passará de R\$ 9.116.712,00 (nove milhões, cento e dezesseis mil e setecentos e doze reais) para R\$ 6.677.300,88 (seis milhões, seiscentos e setenta e sete mil, trezentos reais e setenta e sete centavos), considerando a proporcionalidade de atendimento do contrato por 08 (oito) meses.

Dotação Orçamentária: Programa de trabalho 97.101 03.421.1502.8283, natureza de despesa 339039, fonte 0306/6301, PI: 1050008283C.

Processo: 2020/299076

Contrato: 011/2011

Contratado: SPACECOMM MONITORAMENTO S/A

CNPJ: 09.070.101/0001-03

Endereço: Rua Professor Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 3.901, 11º andar, Estado Paraná.

Ordenador: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO - Secretário de Estado de Administração Penitenciária.

Protocolo: 759479

TERMO ADITIVO AO CONTRATO 016/2021

Termo aditivo: 1

Data da assinatura: 10/02/2022

Exercício: 2022

Classificação do Objeto: Outros

Motivo: DO PRAZO DE VIGENCIA E VALOR

Justificativa: O prazo de vigência do contrato será prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, iniciando em 13/02/2022 e encerrando em 12/02/2023, sob a luz dos ditames do art. 57, II da Lei nº 8666/93. O valor da locação mensal de R\$ 3.517,42, passará para R\$ 4.039, mais taxa condominial no valor de R\$ 1.200,00, perfazendo o valor global mensal de R\$ 5.239,05 e o